



PORTARIA Nº 165/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de diferença de vencimentos aos servidores municipais, Luiz Antonio dos Santos, Operário e Nair Lúcia da Silva dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 22 de dezembro de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 23 de 12 de 2009
Edição Nº 1554